



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4329 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## EMENDA

### EMENDA Nº 01 ao Proc. 0456/24 - PLE 021/24

Art 1º Inclui novo artigo 4º com a seguinte redação, renumerando os demais:

Art.4º Fica o Executivo autorizado a proceder a alteração de emendas impositivas com a finalidade de direcionar os recursos para atender despesas decorrentes da situação de calamidade pública, declarada por meio do Decreto n

§1º. A alteração será motivada pelo autor, apresentada ao Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Porto Alegre e encaminhada ao Executivo mediante ofício da Presidência, acompanhado de cópia da referida manifestação.

§2º A alteração prevista no caput não poderá direcionar os recursos para entidade beneficiária diversa daquela aprovada na LOA.

## JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que o período parta destinação e ajustes de emendas já se esgotou, e como ninguém previa uma catástrofe natural desta envergadura essa é uma medida prática e necessária para permitir que as entidades afetadas pelas enchentes de maio de 2024 usem os recursos financeiros disponíveis de forma mais flexível e direcionada, garantindo uma recuperação mais rápida e eficiente das suas atividades. Poderão redirecionar os recursos recebidos através de emendas parlamentares para a reconstrução e reparo de suas instalações danificadas, independentemente do que estava inicialmente previsto nos planos de trabalho. Garantindo que os recursos financeiros disponíveis sejam utilizados de forma eficiente e eficaz para atender às necessidades mais urgentes, ao invés de ficarem restritos a projetos que podem não ser prioritários diante da situação emergencial.

**Vereadora Psicóloga Tanise Sabino**



Documento assinado eletronicamente por **Tanise Amalia Pazzim, Vereador (a)**, em 03/07/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0758214** e o código CRC **3D0B23DD**.